

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

D E C R E T O Nº 1.825 DE 11 DE JULHO DE 1.990

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 9.845.921.25 (Nove Milhões oitocentos e quarenta e cinco mil novecentos e vinte e hum cruzeiros e vinte e cinco centavos) e da outras providências.

O SENHOR MILTON ARRUDA DEPAULA EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA usando das atribuições que a Lei nº 2.188 de 30 de Novembro de 1.989 confere, e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o reforço de saldo de verbas no orçamento vigente.

DECRETA: ARTIGO 1º = - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga um credito Suplementar no valor de CR\$ 9.845.921.25 (Nove / milhões oitocentos e quarenta e cinco mil novecentos e vinte e hum cruzeiros e vinte e cinco centavos) para suplementação das seguintes verbas.

02= CHEFIA DO EXECUTIVO

02.01= Gabinete

3132.01-03.07.0202.002 = Outros Serv. e Encargos	CR\$ 200.000.00
4120.01-03.07.0201.001 = Equip. e Mat. Permanente	CR\$ 200.000.00

03= DEPTº DE SECRETARIA

03.01= Diretoria

3111.01-03.07.0212.006 = Pessoal Civil	CR\$ 200.000.00
--	-----------------

05= DEPTº DE FINANÇAS

05.01= Diretoria

3261.01-03.08.0332.064 = Juros da Div. Contratada	CR\$ 300.000.00
3281.01-15.84.4942.062 = Contribuição ao Pasep	CR\$ 1.200.000.00

05.03= Div. de Contabilidade

3111.01-03.08.0322.011 = Pessoal Civil	CR\$ 200.000.00
3132.01-03.08.0322.011 = Outros Serv. e Encargos	CR\$ 150.000.00

05.06= DIV; DE TESOUREARIA

3120.01-03.08.0322.014 = Material de Consumo	CR\$ 25.000.00
--	----------------

05.07= Serv. Aut. de Agua e Esgoto

3211.01-13.76.0312.077 = Transf. Operacionais	CR\$ 1.062.291.25
---	-------------------

06= DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

06.02.03 = Vigilância

3111.01-06.28.1662.019 = Pessoal Civil	CR\$ 100.000.00
--	-----------------

06.02.06 = Mat. Municipal

3120.01-11.63.3532.022 = Material de Consumo	CR\$ 2.000.00
--	---------------

06.02.11= Ruas e Avenidas

3132.01-10.58.5752.026 = Outros Serv. e Encargos	CR\$ 2.200.000.00
--	-------------------

06.03.= Deptº de Habitação

3132.01-10.57.3162.078 = Outros Serv. e Encargos	CR\$ 25.000.00
--	----------------

06.04= Div. de Material

3111.01-09.53.2902.027 = Pessoal Civil	CR\$ 200.000.00
--	-----------------

segue fls 02



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

de fls 01
=====

07= DEPTº PESSOAL

07.01= Diretoria

3132.01-03.07.0212.029 = Outros Serv. e Encargos CR\$ 55.000.00

08= DEPTº AGRICOLA

08.02= HORTO FLORESTAL MUNICIPAL

3132.01-04.17.0802.034 = Material de Consumo CR\$ 25.000.00

4120.01-04.17.0801.029 = Equip. e Mat. Permanente CR\$ 400.000.00

09= DEPTº VIAÇ.OB.PUBLICAS

09.01= Diretoria

3111.01-03.07.0212.035= Pessoal Civil CR\$ 350.000.00

09.02= Div. de Obras e Conserv.

3111.01-10.58.5752.036 = Pessoal Civil CR\$ 150.000.00

4110.01-11.63.3531.056 = Const. da Cooperativa CR\$ 20.000.00

4120.01-10.58.5751.001 = Equip. e Mat. Permanente CR\$ 1.200.000.00

4210.01-10.58.5751.002 = Aquisição de Imóveis CR\$ 500.000.00

10= DEPTº DE EDUC.E CULTURA

10.02= Div. de Ensino de 1º Grau

4120.01-08.42.1881.029 = Equip. e Mat. Permanente CR\$ 500.000.00

11= DEPTº DE ARTE MUSICAL

11.01= E.T.A.M. " Santa Cecilia "

3111.01-08.48.2472.047 = Pessoal Civil CR\$ 250.000.00

4120.01-08.48.2471.001 = Equip. e Mat. Permanente CR\$ 10.000.00

12= DEPTº DE ESP; E TURISMO

12.02= Div. de Esportes

4110.09-08.46.2241.059 = Const.Quadras de Esportes CR\$ 45.000.00

13= DEPTº DE SAUDE E SANEAMENTO

13.03= Div. de Saneamento

4111.01-13.76.4481.008 = Canal/Retif.Corrego Ribeirãoz. CR\$ 250.000.00

14= DEPTº DE ASSIST.PROM.SOCIAL

14.06= Nucleo p/ Ap. p/ Menores

4110.01-15.81.4871.048 = Obras e Instalações CR\$ 25.000.00

4120.01-15.81.4871.001 = Equip. e Mat. Permanente CR\$ 1.630.00

TOTAL CR\$ 9.845.921.25

ARTIGO 2º- Para ocorrer as despesas previstas na execução do presente decreto, os recursos serão aqueles provenientes do excesso de arrecadação, conforme determina o item dois do § 1º do Artigo 43 / da Lei nº 4320/64.

segue fls 03



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

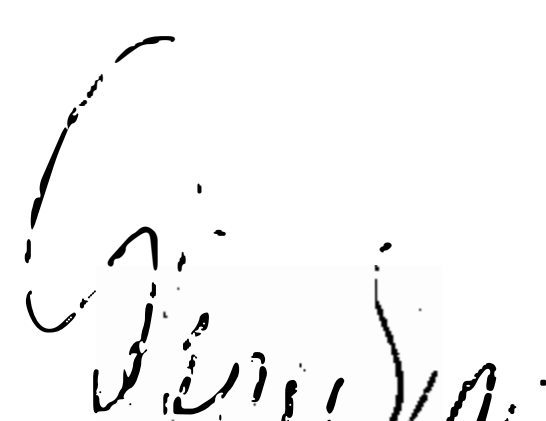
de fls 02

ARTIGO 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 11 DE JULHO DE 1.990


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
Prefeito Municipal

publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.


VERA LUCIA GIBERTONI BOSCHINI
Diretora da Secretaria

